



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.027, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Secretaria de Es-
tado da Cultura e dá providências -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara de Vereadores a-
provou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, ob-
jetivando a realização de programas culturais mediante um Plano /
de Cooperação Técnica e Financeira.

Artigo 2º - As despesas decorrentes des-
ta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consig-
nadas no Orçamento Programa Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de
dezembro de 1985.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.


WALTER BIEL
Secretário